



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00842/2019 do Vereador Isac Felix (PL)

"Acrescenta inciso XI no art. 15 da Lei 17.245 de 2019 que dispõe sobre incentivo à prática de atividades físicas e esportivas no Município de São Paulo e dá outras.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XI no art. 15 da Lei 17.245 de 2019 com a seguinte redação:

"XI - Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mancha Verde, localizado à Rua Norma de Luca 550, Barra Funda, município de São Paulo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br